PROJETO DE LEI Nº 150/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da transmissão de vídeos institucionais sobre saúde bucal e saúde da família nos equipamentos públicos de saúde do Município.

Autoria: Vereador Dr. Ranieri Marchioro

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Ficam os equipamentos públicos de saúde do Município obrigados a exibir, em suas dependências, vídeos educativos e institucionais com conteúdo informativo sobre:

I – promoção da saúde bucal;

II – atenção primária à saúde e fortalecimento da saúde da família;

III – prevenção de doenças, promoção de hábitos saudáveis e orientações gerais de saúde pública.

Parágrafo único. A obrigatoriedade prevista no *caput* deste artigo aplica-se a áreas de espera, recepção e outros locais de circulação e permanência de usuários, onde haja disponibilidade de equipamentos de exibição de vídeo.

Art. 2º Os vídeos institucionais a que se refere esta Lei deverão:

I – ter caráter exclusivamente educativo e informativo, abordando temas relevantes para a saúde bucal e a saúde da família, tais como:

a) higiene bucal, importância das visitas periódicas ao dentista e do primeiro molar, prevenção de cáries, doenças periodontais e câncer bucal;

b) funções das equipes de Saúde da Família, importância do acompanhamento nas unidades básicas e adesão aos programas de saúde;

c) prevenção de doenças como diabetes, hipertensão, dengue e outras endemias locais;

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/6120-67DF-20B6-E8FA e informe o código 6120-67DF-20B6-E8FA

d) incentivo ao acompanhamento pré-natal, alimentação saudável e práticas integrativas em saúde;

e) divulgação de serviços, campanhas e ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

II – estar de acordo com as diretrizes e políticas da Secretaria Municipal de Saúde;

III – ser selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a qualidade técnica e a adequação do conteúdo à população;

IV – ter duração e frequência de exibição adequadas para permitir a assimilação das informações pelos usuários, a serem definidas por regulamentação posterior.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará no afastamento do dirigente responsável e aplicação das penalidades previstas na legislação administrativa e disciplinar aplicável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2025.

Dr. Ranieri Marchioro
Vereador

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/6120-67DF-20B6-E8FA e informe o código 6120-67DF-20B6-E8FA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa promover a conscientização da população de Foz do Iguaçu, utilizando os espaços de espera e circulação nos equipamentos públicos de saúde para a transmissão de informações relevantes sobre saúde bucal e saúde da família, de extrema importância para a prevenção de doenças, a adoção de hábitos saudáveis e a melhoria da qualidade de vida.

Insta ressaltar que, a educação da população sobre saúde é reconhecida como um dos pilares da atenção básica, sendo fundamental para promover a autonomia dos indivíduos e das comunidades na adoção de práticas saudáveis, prevenção de agravamento de doenças pré-existentes e melhoria da qualidade de vida.

Assim, com o objetivo de alcançar maior número de cidadãos, tem-se que unidades de saúde são locais de grande circulação de pessoas, que aguardam atendimentos por períodos variados. Esse tempo de espera pode e deve ser aproveitado como oportunidade educativa, por meio da veiculação de conteúdos informativos, acessíveis e de interesse coletivo.

Portanto, a exibição de vídeos educativos, de forma contínua nas salas de espera, permite que a população tenha acesso a orientações sobre temas cruciais, como higiene bucal, prevenção de cáries, controle de doenças crônicas e endemias locais, além de fortalecer o vínculo com as equipes de Saúde da Família e esclarecer sobre os serviços e programas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, tal iniciativa contribui diretamente com os princípios do SUS, especialmente os da universalidade, integralidade e participação social, na medida em que amplia o acesso à informação e estimula o protagonismo dos cidadãos no cuidado com a própria saúde e da coletividade.

Assim, ao tornar obrigatória a exibição de vídeos educativos nesses locais, busca-se ampliar o acesso da população a conteúdos importantes, complementando as ações de saúde já existentes e contribuindo para a promoção da saúde no âmbito municipal.

Ressalta-se que este Projeto de Lei não implica a criação de despesas de grande impacto orçamentário, uma vez que permite a celebração de parcerias com universidades, entidades de classe, instituições públicas e privadas para a produção dos materiais educativos, além da

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/6120-67DF-20B6-E8FA e informe o código 6120-67DF-20B6-E8FA

possibilidade de utilização de conteúdos já disponibilizados pelo Ministério da Saúde, que regularmente desenvolve materiais informativos sobre saúde bucal e saúde da família.

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse público que envolve a promoção da saúde e a prevenção de doenças, conto com o apoio dos nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei, que certamente trará benefícios diretos à população de Foz do Iguaçu.

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/6120-67DF-20B6-E8FA e informe o código 6120-67DF-20B6-E8FA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6120-67DF-20B6-E8FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RANIERI ALBERTON MARCHIORO (CPF 588.XXX.XXX-00) em 16/07/2025 09:43:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/6120-67DF-20B6-E8FA